



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA - DPF/GRA/PR
Endereço: Praça Presidente Castelo Branco, 200 - Centro - CEP: 85980-000 - Guaíra/PR

Ofício nº 3 158956/2023 - DPF/GRA/PR

Guaíra/PR, 4 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a) Responsável pelo Depósito da DPF/GRA/PR

Assunto: Material Apreendido (encaminha)

Referência: 2023.0057303-DPF/GRA/PR

Senhor(a) Responsável,

Em cumprimento à determinação de IGOR CESAR MONTICELLI, Delegado de Polícia Federal, encaminho a Vossa Senhoria o material abaixo relacionado, descrito no Termo de Apreensão (cópia em anexo), solicitando que seja guardado até a destinação final a ser determinada posteriormente pelo presidente dos autos.

Apreensão nº: 302/2023

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Observação
2	Revolver Calibre 38	1	UN	ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO CALIBRE 38, MARCA: ROSSI, Nº SERIE: E224 190, CAPACIDADE DE TIROS: 6. Lacre: D0000900923.

Atenciosamente,

Recibo/Entrega

Data ____ / ____ / ____

Ass. _____

Documento eletrônico assinado em 04/08/2023, às 14h29, por FABRICIO NASCIMENTO RIBEIRO, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 40e6c3e79ebbb6e2fe0fcb3e456c1aace226622d

Documento eletrônico assinado em 04/08/2023, às 14h42, por WELLINGTON FRANCISCO RIOS, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 902b33fe84f8cc932b555ef8a325ee37c67231a1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO N° 570/2023- NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 27 de agosto de 2023, no NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guairá/PR, designado pelo Chefe do Núcleo, o Perito Criminal Federal ANDRÉ RODRIGUES LIMA elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento n° 2023.0057303-DPF/GRA/PR, a fim de atender à requisição contida no Ofício n° 2892598/2023-DPF/GRA/PR de 18/07/2023, protocolado no SEI sob o n° 08388.001991/2023-57 e registrado no SISCRIM sob o n° 602/2023-NUTEC/DPF/GRA/PR em 18/07/2023, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I - HISTÓRICO

No dia 27 de agosto de 2023, foram realizados os exames no veículo questionado, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos da Polícia Federal em Guairá/PR, situado próximo à BR 163, lado esquerdo de quem trafega no sentido Guairá-Mercedes, localidade de Água do Bugre, Guairá/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Laudo 570/23-NUTEC/GRA

LAUDO Nº 570/2023- NUTEC/DPF/GRA/PR

II - VEÍCULO

O presente laudo apresenta o resultado dos exames efetuados em 01 (um) veículo marca/modelo GM/Celta, de cor prata, de placas HAD6408 UBERABA/MG, apresentado na Figura 1.



Figura 1 – Veículo questionado.

III - OBJETIVO

Os exames, ora realizados, visam responder aos quesitos supracitados, caracterizar o veículo, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de identificação e locais adrede preparados, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV - EXAME

Os exames compreenderam vistoria no veículo, bem como consulta aos sítios Infoseg¹ e Fipe² para a obtenção dos dados do veículo e pesquisa do valor de mercado, respectivamente. A busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foi realizada sem o desmonte de suas partes constituintes. Após a observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, na Tabela 1 e Figuras 2 e 3, aqueles que podem fornecer um quadro geral do veículo examinado.

¹ Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização, disponível em: <www.infoseg.gov.br>. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.

² Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: <www.fipe.org.br>. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.



LAUDO Nº 570/2023- NUTEC/DPF/GRA/PR

Tabela 1 – Caracterização do Veículo

Característica	Verificado no Veículo
<i>Tipo</i>	automóvel
<i>Espécie</i>	passageiro
<i>Fabricação</i>	nacional
<i>Marca/Modelo</i>	GM/Celta
<i>Ano de fab./modelo</i>	2003/2003
<i>Cor</i>	prata
Dado Identificador	Verificado no Veículo
<i>Placas</i>	HAD6408 UBERABA/MG. O lacre encontrava-se danificado, mas é possível que trate-se de desgaste pelo tempo.
<i>Número de Identificação Veicular (NIV)</i>	9BGRD08X03G220113 em gravação no assoalho dianteiro direito
<i>Número do Motor</i>	6V0003730
Itens adicionais observados	
<i>Hodômetro</i>	236894
<i>Estado de conservação</i>	péssimo
<i>Acessórios</i>	película escura nos vidros e vidros com acionamento elétrico.
<i>Avarias</i>	para-choques dianteiro danificado, porta esquerda com avarias na lataria e não fecha, orifícios no bagageiro compatíveis com perfurações por dois projéteis de arma de fogo, acabamento interno danificado, porta-luvas e tampa da parte superior do bagageiro ausentes, pintura externa oxidada.
<i>Local adrede preparado</i>	não encontrado
<i>Valor comercial</i>	aproximadamente R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nas condições em que se encontra



Figura 2

Imagens da placa traseira e dos Números do Motor e de Identificação Veicular.



LAUDO Nº 570/2023- NUTEC/DPF/GRA/PR

O veículo apresentava dois orifícios (Figura 3) compatíveis com perfurações causadas por projéteis de arma de fogo na parte traseira direita externa do bagageiro. O orifício mais próximo a placa não apresentava continuidade no interior do veículo: após perfurar a lataria externa o projétil chocou-se contra estrutura metálica de grande resistência, não transpassando-a. O outro projétil entrou em sentido diagonal, penetrando no interior do bagageiro bem próximo à lateral direita e saindo por esta parede lateral (no para-lamas traseiro direito). Este último orifício (de saída, no para-lamas) apresentava-se com as bordas bastante oxidadas: não foi possível determinar se os disparos foram antes ou durante os eventos relacionados à apreensão do veículo (06/07/2023, segundo BO 2336755230706130526 da PRF), pois a velocidade de oxidação recebe influência das condições que o veículo foi exposto (intempéries, umidade, temperatura), das características específicas do metal e dos danos causados na estrutura do próprio metal pelo choque (e variação térmica) do projétil.



Figura 3: perfurações compatíveis com danos de projéteis de arma de fogo



V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Conforme exames descritos na seção IV, não foram encontradas adaptações deste tipo no veículo questionado.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios dessa natureza. Entretanto, o veículo apresenta inúmeras possibilidades para se transportar mercadorias e/ou substâncias de forma dissimulada, por isso sugere-se o emprego do Cão Detector de Drogas (CDD) para mitigar a possibilidade de existência de substância dessa natureza no interior do veículo.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) dos(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Conforme descrito e ilustrado na seção IV, não foram encontrados sinais de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do veículo questionado.

4. Qual o estado de conservação dos(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

No momento dos exames o veículo se encontrava em estado de conservação péssimo, e seu valor comercial foi estimado em aproximadamente R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme descrito na seção IV.

5. Outros dados julgados úteis.

Conforme descrito e ilustrado na seção IV, foram encontradas perfurações compatíveis com a penetração de dois projéteis de arma de fogo na parte traseira direita do veículo, nas proximidades do pneu e para-lamas traseiros direitos. Não foi possível encontrar os projéteis no veículo e também não foi possível definir o momento em que os projéteis teriam atingido o veículo.



LAUDO Nº 570/2023- NUTEC/DPF/GRA/PR

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal Federal encerra o presente Laudo, elaborado em 6 (seis) páginas, digitalmente assinado.

(assinado digitalmente)

ANDRÉ RODRIGUES LIMA
PERITO CRIMINAL FEDERAL

